



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

### **PROJETO DE LEI Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Dá nova redação aos itens 4 e 7 do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.035, de 1º de outubro de 1998, que dá denominação a vias públicas e logradouros do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Os itens 4 e 7 do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.035, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar com o seguinte trecho:

.....

**4- AVENIDA MARGINAL:** entre a Rua Piauí e Estrada Municipal Vista Alegre do Alto á Monte Alto - VAT 354.

**7- PROLONGAMENTO DA RUA 25 DE MARÇO:** entre a Rua Pará e a divisa do imóvel urbano de propriedade de Antenor Verona & Cia Ltda – EPP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de Fevereiro de 2012.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal